



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Resolução nº. 184/ 2010 – CIB.

Goiânia, 19 de agosto de 2010.

Aprovar o Curso de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº. 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3.189, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, publicada no Diário Oficial da União do dia 23/12/2009;
- 3 - Que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve ser desenvolvida por todas as Macrorregiões de Saúde e todos os municípios como um componente estratégico da gestão para cumprimento dos princípios constitucionais do SUS.

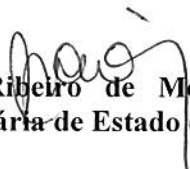
RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária do dia 19 de agosto de 2010, o desenvolvimento de 36 (trinta e seis) turmas do Curso de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde, proposto pela Gerência de Educação em Saúde Pública GESAP/SES-GO.

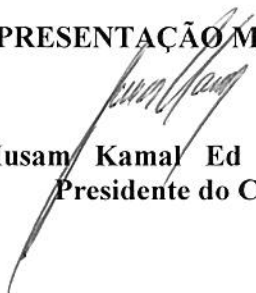
Art. 2º O curso será financiado com recursos do PROFAPS 2010 e contemplará os municípios que não foram atendidos nos lotes anteriores e ainda aqueles municípios que já constituíram novas demandas em função da ampliação de equipes.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS